

ERRATA Nº 014/2026
REFERENTE AOS EDITAIS Nº 044/2026
PROCESSO SELETIVO – BOLSAS SOCIAIS FPS 2026.2 (Veteranos)

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, mantida pela Associação Educacional de Ciências da Saúde – AECISA, torna pública a presente **ERRATA Nº 014/2026**, com a finalidade de prorrogar o período de inscrições e adequar o cronograma do Processo Seletivo de Bolsas Sociais FPS 2026.2, regido pelo **Edital nº 044/2026**.

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

Onde se lê:

Período de Inscrição (com entrega presencial da documentação comprobatória por todos os candidatos): 13 a 17/07/2026, das 8h às 16h

Leia-se:

Período de Inscrição (com entrega presencial da documentação comprobatória por todos os candidatos): 13 a 24/07/2026, das 8h às 16h (Exceto sábados, domingos e feriados).

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	08/07/2026
Período de Inscrição (com entrega presencial da documentação comprobatória por todos os candidatos)	13 a 24/07/2026, das 8h às 16h
Análise dos documentos comprobatórios pela área competente da FPS	Até 31/07/2026
Resultado preliminar, após análise dos documentos comprobatórios e entrevistas, caso necessário	03/08/2026
Prazo para interposição de recurso	04/08/2026
Resultado dos recursos	05/08/2026
Resultado Final contemplando os candidatos aprovados dentro das vagas disponíveis, lista de classificáveis e lista de espera	05/08/2026
Período de assinatura do Termo de Concessão da Bolsa pelos candidatos classificados e efetivação da matrícula	06 a 10/08/2026

ERRATA Nº 014/2026
REFERENTE AOS EDITAIS Nº 044/2026
PROCESSO SELETIVO – BOLSAS SOCIAIS FPS 2026.2 (Veteranos)

2. INCLUSÃO DO ITEM 12.4 – VEDAÇÃO DE ACUMULAÇÃO COM FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

Fica acrescido ao Item 12 do Edital nº 044/2026 o subitem 12.4, com a seguinte redação:

12.4. A concessão da Bolsa Social FPS pressupõe a fruição exclusiva do benefício concedido no âmbito deste Edital.

12.4.1. Caso o candidato contemplado seja beneficiário ou venha a ser convocado para adesão a programa de financiamento estudantil público ou privado, inclusive o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, deverá optar formalmente por apenas um dos benefícios, observadas as normas aplicáveis a cada programa.

12.4.2. A opção pela Bolsa Social FPS implicará a renúncia ao financiamento estudantil eventualmente disponível para a mesma vaga, curso e período letivo.

12.4.3. A não manifestação do candidato no prazo estabelecido pela FPS para formalização da opção poderá resultar na perda do direito à concessão da Bolsa Social FPS e na convocação de candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 044/2026 e da Errata nº 012/2026, não modificadas por este instrumento.

A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Recife, 17 de julho de 2026.

Comissão de Seleção e Gestão das Bolsas Sociais
Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS